



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 160 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 138 de 2022, aprovado na 9ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 21 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA

Ronaldo Aparecido Rodrigues
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Mara Silvia Valdo
MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária

Jovileni Silvina da Silva Amaral
JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

PROJETO DE LEI COM EMENDA PARLAMENTAR APROVADA, JÁ INSERIDA NO AUTÓGRAFO LEGAL, BEM COMO CÓPIA EM ANEXO.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 160 de 2022

Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO



Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1986	27/12/22 13:20	1/2022

Protocolado por: Secretaria

ITM MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
1000 000 12470 1 2022
21/12/2022 HORA:
notbdr



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 715.537,75 (setecentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinados à recapeamento asfáltico na Rua Itu e da Avenida Marília, que serão classificados da seguinte forma:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002 – Pavimentação e Recape

FONTE DE RECURSOS: 02 - ESTADO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 215.537,75

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes:

R\$:500.000,00 (cem mil reais) com repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

R\$:215.537,75 (duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.